
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de janeiro de 2019, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 22 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F4EC23F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2019. Edição 1941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>